



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00007/2025

Tacaimbó - PE, 31 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação emergencial de empresa especializada objetivando fornecimento de água mineral armazenada em garrafão de 20L, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacaimbó – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do início das aulas na rede municipal de ensino do município de Tacaimbó, agendado para o dia 05 de fevereiro, é imperativo assegurar o abastecimento contínuo de água mineral em garrafões de 20 litros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. É de conhecimento geral que o estoque atual de água mineral se encontra esgotado, comprometendo, assim, o fornecimento adequado aos alunos e funcionários.

Considerando a essencialidade da água para o consumo diário e a manutenção da saúde e bem-estar de toda a comunidade escolar, a ausência desse recurso pode acarretar prejuízos significativos ao funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. Diante da urgência em garantir o abastecimento imediato e ininterrupto, torna-se necessário proceder com a contratação emergencial de uma empresa fornecedora de água mineral.

A necessidade estimada de abastecimento emergencial foi calculada para um período de 60 dias, tempo suficiente para suprir a demanda enquanto se realiza o processo licitatório.

É importante ressaltar que, paralelamente à contratação emergencial, serão iniciados os trâmites para a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando o fornecimento de água mineral para o período de 12 meses subsequentes. Esse processo garantirá a aquisição de água mineral de forma contínua e planejada, atendendo às necessidades de longo prazo da Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos pontos apresentados, a contratação emergencial se justifica pela necessidade iminente de garantir o abastecimento de água mineral no início das atividades escolares, evitando qualquer impacto negativo na saúde dos estudantes e no funcionamento da rede municipal de ensino.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: TELMA LUCIA DA SILVA - R\$ 25.249,60; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00007/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Água mineral natural, sem gás, adicionada em garrafão de 20 litros, com tampa, tampa e lacre e selo exigido pela vigilância sanitária estadual, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas seguintes resoluções da ANVISA: RDC nº 54/00; RDC nº 274/05 e RDC nº 275/05. Acondicionada em garrafão retornável, limpo, produzido em policarbonato atóxico.						
TELMA LUCIA DA SILVA	Unidade	2936	8,6025.249,60	1		

Tacaimbó - PE, 31 de Janeiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- TELMA LUCIA DA SILVA.

01.005.202/0001-99

Item(s): 1.

Valor: R\$ 25.249,60


AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!